ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.253 De 14 de dezembro de 2022.

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 12/12/2022
VISTO

**VEDA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO, A NOMEAÇÃO/CONTRATAÇÃO DE PESSOAS CONDENADAS POR CRIMES DA LEI MARIA DA PENHA E FEMINICÍDIO PARA CARGOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CABEDELO – PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica vedada a nomeação de pessoas condenadas por crimes da Lei Maria da Penha e Feminicídio, para todos os cargos efetivos, comissionados, temporários, de estágio e demais formas de contratação direta ou indireta, de pessoas condenadas nas penas dos artigos previstos na Lei 11.340/2006 e na Lei 13.104/2015.

**Parágrafo único.** A presente vedação aplica-se aos casos com a condenação em decisão transitada em julgado, até o efetivo e comprovado cumprimento de pena.

**Art. 2º** A presente condição deverá constar nos instrumentos de contratação, seja eles editais ou congêneres e o pretenso contratado deverá apresentar as certidões negativas antes da posse ou contratação.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2022.12.15 09:01:46 -03'00'

**§1º** Caso o pretenso candidato não apresente as certidões negativas destes crimes, não poderá ele ser contratado, sendo convocado o próximo na lista ou exigida imediata substituição, nos casos de contratação indireta.

**§2º** Já no caso em que o pretenso contratado apresentar comprovação do efetivo cumprimento da pena, a efetivação pode ocorrer normalmente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 14 de dezembro de 2022; 200º da Independência, 133º da República e 66º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472

Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2022.12.15 09:02:07 -03'00'

**VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO**
**Prefeito**